



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 057 de 27 de outubro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre gratificação à função de Gerente Administrativo e Financeiro no âmbito do CRMV-PI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de Outubro de 1968, e demais disposições em vigor;

Considerando a Portaria CRMV-PI nº 054 de 14 de outubro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Gratificar o Servidor Kledson de Sousa Carvalho, no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais), considerando o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro.

Parágrafo único: a gratificação de que trata o caput encontra-se fundamentada no PCCS, Capítulo IX, – Do Salário e da Remuneração, art. 25, aprovado pela plenária deste Regional com aplicação e vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, tem efeito *ex tunc* a data da portaria de nº 054 publicada em de 14 de outubro de 2020.

Art. 2º - Compete ao Gerente Administrativo e Financeiro, em matéria de otimização de rotinas administrativas e expediente, sem prejuízo de outras funções:

- I Coordenar a atuação dos funcionários;
- II Determinar a realocação de funcionários;
- III Requisitar aos funcionários a execução de medidas de sua competência;
- IV Reunir os demais funcionários para, conjuntamente com estes, definir novas rotinas administrativas e otimizar os trabalhos;
- V Prestar auxílio administrativo aos diretores e conselheiros em reuniões, ou fora delas;
- VI Expedir documentos internos e externos de ordem da presidência, em matérias de sua competência;



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.

Fone: 086-3222-9733/3221-1688

E-Mail: crmvpipi@gmail.com

www.crmv-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

- VII Minutar correspondências oficiais
- VIII Triar documentos endereçados aos diretores, encaminhando-os para despacho;
- IX Atender e prestar informações pessoalmente ou por telefone ao público em geral e aos funcionários, orientando-os em suas solicitações;
- X Escriturar efetuar registro de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos, procedendo à conferência e submetido a apreciação superior;
- XI Dirigir, orientar e controlar as atividades da entidade, compreendendo as áreas Administrativa, financeira, patrimonial e pessoal;
- XII Coordenar a elaboração da proposta orçamentária do CRMV-PI conjuntamente com os demais setores, inclusive com diretores;
- XII Controlar as receitas e despesas do Conselho na forma das diretrizes estabelecidas;
- XIII Programar e controlar as receitas e as despesas do Conselho, de acordo as diretrizes da estabelecidas, observando o processo de compras contratação de serviços e pagamento;
- XIV Coordenar e controlar os bens patrimoniais do Conselho e ainda materiais e serviços que serviram para as atividades operacionais;
- XV Coordenar todos os serviços e bens necessários para proteção e conservação da entidade;
- XVI Elaborar e submeter à presidência anualmente relatório de atividade desenvolvida pela CRMV-PI;
- XVII Emitir guias de pagamento de anuidades, taxas, multas de pessoas físicas e jurídicas;
- XVIII Colaborar na elaboração de balancete mensal, demonstrando os créditos recebidos o período e a sua origem;
- XIX Elaborar tabela de valores de anuidades, multas e taxas;



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.

Fone: 086-3222-9733/3221-1688

E-Mail: crmvpipi@gmail.com

www.crmv-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

XX Preparar e conferir a listagem de devedores do CRMV/PI e enviar para o Setor de cobrança após a cobrança e envio de notificações de estilo;

XXI Preparar correspondências de cobranças das pessoas físicas e jurídicas em débito com o CRMV/PI;

XXII Auxiliar na preparação dos processos de pagamentos de obras, serviços, materiais, etc;

XXIII Efetuar baixa nos processos de multa, registros e outros, quando efetivado o pagamento dos mesmos;

XXIV Receber, preparar, controlar, emitir guia de malote e enviar malotes;

XXV Desenvolver atividades básicas na área de computação e informática, envolvendo tais como: – Consultas cadastrais e financeiras no computador;

XXVI Informar mensalmente a seu superior imediato, as atividades que estão sendo desempenhadas na sua área por meio de relatórios (Mapas e Relatórios) quando solicitado pelo CFMV;

XXVII Executar outras tarefas, solicitadas por seu superior e conforme seu setor de lotação.

XXVIII Cumprir o que estabelece as Resoluções do CFMV, Portarias, Estatuto, Resoluções do CRMV-PI e Regimento Interno do CRMV-PI.

XXIX Digitar memorando, ofícios, projetos de eventos, relatórios, atas, mapas e outros conteúdos, copiando manuscritos ou outros textos, para atender as necessidades de todas as áreas do CRMV-PI;

XXX Elaboração das Diárias para o Presidente, servidores, Conselheiros, Delegados e Palestrantes;

XXXI Executar outras tarefas, por solicitação de seu Superior condizente com o cargo e sua lotação.

XXXII Fornecer dados, efetuar conciliação bancária e controlar os recursos financeiros para elaboração de relatórios;

Av. Joaquim Ribeiro, N° 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.

Fone: 086-3222-9733/3221-1688

E-Mail: crmvpipi@gmail.com

www.crmv-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

XXXIII Auxiliar na elaboração de previsão orçamentária;

XXXIV Efetuar pagamentos e recebimentos de valores, preparando cheques, recibos e outros documentos, providenciando os devidos registros e controles;

XXXV Fazer cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da direção do Conselho relacionado às atividades citadas anteriormente;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos *ex tunc* a partir do dia 14 de outubro de 2020, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina, 27 de outubro de 2020.

Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto
Presidente



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.
Fone: 086-3222-9733/3221-1688
E-Mail: crmvpipi@gmail.com
www.crmv-pi.org.br

